

DECRETO Nº 6.405, de 13 de junho de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$2.202,23 (Dois mil, duzentos e dois reais e vinte e três centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos			Data	
Cód. Reduz.	Cód. Reduz.	Tipo de	U.O. / Classificação	
Origem		Orçamentária		
486	479	Crédito	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		1	1.13.1.08.244.0034.2241.31909400.1	
			5000000	
Soma:				
Anulação de Créditos			Data	
Cód. Reduz.	Cód. Reduz.	Tipo de	U.O. / Classificação	
Origem		Orçamentária		

479	Crédito FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	1 1.13.1.08.244.0025.2128.33903200.1 5000000
Soma:	

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de junho de
2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL